

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário específico não padronizado, visando a adequação e modernização de ambientes e propiciando melhor utilização de computadores, equipamentos de vídeo conferência, realização de reuniões on-line etc, para atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

1.2 – Código SIASG: 22586

2 - DO DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – Serão adquiridos os itens conforme descritivo e quantitativos, valores e especificações informados a seguir:

LOTE ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Máximo total Aceitável (R\$)
	1	Painel Canaletado	1	1.917,33
	2	Móvel com 3 gavetas	1	1.772,33
	3	Móvel com portas e prateleiras	1	4.877,00
	4	Móvel com nichos vazados	1	4.477,00
	5	Painel ripado e painel tv	1	6.587,00
	6	Mesa para presidencia em madeira formato em L	1	6.233,00
	7	Aparador	1	2.600,67
	8	Painel ripado em ângulo	1	3.722,00
	9	Mesa principal e mesa de apoio	2	7.578,66
	10	Gaveteiro volante	2	2.400,00
	11	Painel para Tv	1	3.958,00
	12	Prateleira	1	1.820,00
	13	Armário em madeira com espaço para frigobar	1	3.588,00
	14	Armário baixo com 2 portas	2	3.400,00
	15	Painel canaletado	1	1.820,33
	16	Estante com estrutura em Metalon	1	2.720,00
	17	Painel ripado mesa diretor	1	3.452,00
	18	Painel para TV	2	7.224,66
	19	Painel Ripado	1	3.653,33
	20	Mesas para escritório em madeira formato em L	4	11.412,00
	21	Gaveteiro Volante	4	4.800,00
22	Móvel com portas e nicho	1	6.766,00	

2.2 – Das características a serem observadas:

- a) Todas as bordas deverão ser feitas com acabamento em fita, na mesma cor do MDF utilizado, e coladas a quente por meio do sistema de colagem Hot-Melt; inclusive nas bordas inferiores (das bases), na mesma cor do MDF;
- b) As lâminas de revestimento deverão possuir padrão uniforme de cor;
- c) As especificações complementares e imagens dos móveis deverão ser verificadas nos projetos específicos.

2.2.1 – Lavabo - Projeto Detalhado Anexo “II”

2.2.1.1 – Item 1 – Painel Canaletado

- a) Material para execução do móvel: MDF duplo de 15mm Rovele marsala da Duratex.
- b) Altura: 2,20m de altura total até o teto, medidos a partir do móvel com gavetas;
- c) Largura total do painel: 0,23m;
- d) Painel canaletado 0,02m x 0,02m em MDF duplo de 15mm, Rovere Marsala da Duratex;
- e) O painel será instalado na lateral direita do tampo de granito. Prever a relocação do interruptor para que fique embutido no painel;
- f) O painel será fixado na parede com parafuso e bucha.

2.2.1.2 – Item 2 – Móvel com 3 gavetas: armário baixo em madeira com 02 (duas) portas.

- a) Material para execução do móvel: MDF duplo de 18mm Rovele marsala da Duratex externa e internamente;
- b) Altura: 0,20m de altura total incluindo-se o tampo;
- c) Largura total: 1,42m;
- d) Largura das gavetas 0,47m (medidos a partir do eixo entre elas);
- e) Profundidade: 0,50m, tomando-se a medida da parede do fundo do móvel, incluindo as gavetas;
- f) A abertura das gavetas será com o sistema “TOC TOC”. As correções das gavetas deverão ser telescópicas e com freio;
- g) laterais, tampos inferiores em MDF com no mínimo 18mm de espessura, e densidade de 630kg/m³, MDF revestido em ambas as faces;
- h) O móvel será fixado na parede com parafuso e bucha.

2.2.2 – Ante sala da presidência - Projeto Detalhado Anexo “III”

2.2.2.1 – Item 3 – Móvel com portas e prateleiras

- a) Descrição: móvel em MDF, composto de: armário baixo com 2 (duas) portas e prateleira interna, sendo: armário baixo com uma porta e espaço para frigar, sobre o armário uma prateleira com fundo e uma porta alta com prateleira e

cabideiro interno e na parte debaixo uma gaveta, a abertura de ambas será pela lateral do móvel. Em frente ao, móvel, a esquerda, terá um painel ripado, deslizante, este painel irá correr na parte superior com trilho embutido na estrutura e na parte inferior com pino guia e trilho embutido no próprio painel;

b) Material para execução do móvel: estrutura externa em MDF duplo Rovere Marsala da Duratex (20mm) e as portas em MDF Fumê Lacca Cetin da Eucatex (18mm), internamente utilizar o MDF Branco TX 18mm. Do lado esquerdo, continuando o móvel também com a estrutura em MDF duplo Rovere Marsala da Duratex (20mm);

c) Largura total incluindo armário baixo: 2,45m;

d) Largura da estante 1,45m;

e) Profundidade total 0,60m;

f) Altura total 2,15m;

g) O móvel será composto de:

h) Armário baixo com 2 (duas) portas e prateleira interna, instalado próximo a janela, nas medidas:

i) Largura 1,00 m de largura (portas de 0,48m);

j) Altura 0,95 m;

k) Profundidade total 0,60m;

l) Do lado esquerdo, continuando o móvel também com a estrutura em MDF duplo Rovere Marsala da Duratex (20mm), armário baixo em MDF 20mm Fumê Lacca Cetin da Eucatex com uma porta e espaço para frigobar, sobre o armário uma prateleira com fundo em MDF 20mm Fumê Lacca Cetin da Eucatex;

m) A esquerda continua a estrutura em MDF duplo 20mm Rovere Marsala da Duratex, e uma porta alta com prateleira e cabideiro interno e na parte debaixo uma gaveta, a abertura de ambas será pela lateral do móvel;

n) Já na parte da frente do móvel, para fazer a lateral da porta e gaveta será utilizado MDF 18mm Fumê Lacca Cetin da Eucatex;

o) Em frente ao móvel, à esquerda, terá um painel ripado, deslizante em MDF 15mm Rovere Marsala da Duratex, este painel irá correr na parte superior com trilho embutido na estrutura e na parte inferior com pino guia e trilho embutido no próprio painel;

p) Laterais, tampos inferiores e prateleiras em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³, revestimento em ambas as faces com o mesmo MDF utilizado;

q) Fundo com no mínimo 15mm de espessura e densidade mínima 640 kg/m³ revestido com o mesmo MDF utilizado, na mesma cor do móvel;

r) Revestimento interno: do fundo, da face inferior do tampo, das portas e das quatro faces das prateleiras no mesmo laminado e cor do revestimento externo;

s) Prateleiras internas, fixadas em dois pontos em cada lateral e um ponto no fundo do armário (total de cinco pontos de fixação), por sistema de pino regulável tipo “cadeirinha”, com encaixe tanto na lateral quanto na prateleira do armário, sendo confeccionados em zamak niquelado;

t) As prateleiras externas serão fixadas com cavilha, em dois pontos em cada lateral e três pontos no fundo;

u) Cada prateleira deve sustentar um peso mínimo de 45kg sem apresentar deformidades;

v) As portas e a gaveta terão abertura e fechamento com o sistema “Toc Toc”, e não terão puxadores;

w) Nas portas as dobradiças internas serão em aço com abertura mínima de 270º, com sistema que permita a desmontagem das portas sem a retirada das dobradiças;

x) Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel.

2.2.3 – Sala da presidência - Projeto Detalhado Anexos “IV” e “V”

2.2.3.1 – Item 4 – Móvel com nichos vazados

a) Descrição: móvel em MDF 20mm Fumê Lacca Cetin da Eucatex, a ser instalado na parede revestida com pedra ferro, composto de: nichos vazados e iluminados com fita led embutida e base para fixar as bandeiras;

b) Material para execução do móvel: MDF 20mm Fumê Lacca Cetin da Eucatex, a ser instalado na parede revestida com pedra ferro, composto de:

c) Largura Base: 3,80m (incluindo parte que servirá de suporte para bandeiras);

d) Largura da base das bandeiras: 1,40m;

e) Largura do móvel: 2,40m;

f) Altura total 2,65m;

g) Profundidade 0,25 m;

h) Nichos vazados e iluminados com fita led (cor amarela) embutida em todos os nichos. (Verificar a posição da fita no projeto em anexo);

i) A parte do móvel que servirá de suporte para as bandeiras deverá ser confeccionada independente do móvel principal, contudo, apresentando perfeito encaixe ao móvel principal.

2.2.3.2 – Item 5 – Painel ripado e painel TV

a) Material para execução do móvel painel ripado: MDF 25mm Fumê Lacca Cetin da Eucatex, painel deverá ser instalado ao lado direito da porta de acesso à antessala;

b) Largura 0,85m;

c) Altura 2,89m;

d) Espessura de 0,05m;

e) Material para execução do móvel painel canaletado 0,02 X 0,02m em MDF duplo de 15mm Rovere Marsala da Duratex;

f) Largura: 2,80m;

g) Altura 2,20m;

h) Espessura 0,03m;

i) Instalar acima do Rodapé que terá 0,20m;

j) Neste painel será fixado também um nicho em MDF 20mm Fumê Lacca Cetin da Eucatex, com fundo;

k) Largura: 2,00m;

l) Altura 0,40m;

- m) Profundidade: 0,40m;
- n) Prever a instalação de tomadas e ponto de rede no painel e no nicho (Para TV).

2.2.3.3 – Item 6 – Mesa para presidência em madeira em formato “L”

a) Descrição: mesa para a presidência em L composta de: Mesa Principal e Mesa de apoio. A mesa de apoio lateral será com gaveteiro, portas para esconder fiação e nicho para CPU. A mesa principal será com tampo em chanfro invertido. De um lado o tampo apoia na mesa lateral e no lado oposto terá um pé com a mesa largura do tampo, também em MDF e chanfro invertido;

b) Material para execução: O tampo da mesa de apoio lateral deverá ser encabeçado em MDF 20mm, Grafitte Matt da Guararapes, com espessura fina de 40mm, a caixa do móvel, as portas e gavetas serão em MDF 18mm Grafitte Matt da Guararapes;

c) Dimensões da mesa principal: Largura 2,55m, Profundidade 0,90m, Altura 0,75m;

d) O tampo da mesa principal será executado com 2 MDFs diferentes na cor, na espessura e na textura. O MDF do tampo será de 15mm, Rovere Marsala Cristal da Duratex e deverá ser colado em outro MDF de 20mm, Grafitte Matt da Guararapes, este último deverá ser encabeçado em chanfro invertido, com espessura final de 40mm. Internamente o tampo deverá ser estruturado com perfis metálicos para dar sustentação;

e) Altura da mesa principal: altura livre de no mínimo 0,75m entre o piso e a superfície superior; Altura mesa de apoio lateral 0,70m.

f) Dimensões da mesa de apoio lateral: Largura 2,30m, Profundidade 0,60m, Altura 0,70m;

g) Largura da mesa principal, incluindo os acabamentos, tais como as fitas utilizadas para as bordas: 2,55m;

h) Largura mesa de apoio: 2,30m profundidade mesa principal, incluindo os acabamentos, tais como as fitas utilizadas para as bordas;

i) Profundidade da mesa principal 0,90m; Profundidade mesa de apoio: 0,60m;

j) A extremidade lateral deverá ser reta e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;

k) A execução da mesa deverá ser em duas peças separadas. O tampo ficará apoiado na mesa lateral em um dos lados, a união dos tampos deverá ser feita sem parafusos aparentes. No lado oposto terá um pé com a mesa da largura do tampo, também em MDF e chanfro invertido seguindo o padrão do tampo;

l) A mesa de apoio deverá possibilitar perfeito encaixe no tampo da mesa principal assim como o perfeito alinhamento tanto na altura como na largura;

m) 1 (uma) caixa de tomadas para alojamento de 04 tomadas fixa embutida na mesa principal;

n) Nas portas as dobradiças internas serão em aço, com sistema que permita a desmontagem das portas sem retirada das dobradiças;

o) A mesa de apoio lateral será com gaveteiro e 3 (três) portas, sendo uma para esconder fiação e nicho para CPU e 3 gavetas.

p) As gavetas e portas terão o sistema de abertura e fechamento com o sistema “Toc Toc”.

q) A extremidade lateral deverá ser reta e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura;

r) Nas portas as dobradiças internas serão em aço com abertura mínima de 270º com sistema que permita a desmontagem das portas sem retirada das dobradiças.

2.2.3.4 – Item 7 - Aparador

a) Material para execução do móvel: o tampo e as gavetas sob o tampo serão em MDF 18mm Fumê laca Cetin da Eucatex; laterais em MDF Rovere Marsala da Duratex, 25mm duplo;

b) Largura total: 1,90m;

c) Altura total: 0,90m incluindo o tampo;

d) Profundidade: 0,54m, tomando-se a medida da parede do lateral do móvel;

e) O móvel terá as laterais em MDF Rovere Marsala da Duratex, 25mm duplo, canaletado 0,02 x 0,02m;

f) As gavetas serão abertas e fechadas pela parte de baixo, com sistema de cava.

2.2.4 – Sala da secretaria - Projeto Detalhado Anexos “VI” e “VII”

2.2.4.1 – Item 8 – Painel ripado em ângulo

a) Material para execução do móvel: MDF 20mm, Grafite Intenso Laca Cetin da Eucatex;

b) O painel tem uma base com espessura de 0,08m onde serão fixadas as ripas de 0,02m de espessura, espaçamento entre elas de 0,03m;

c) Altura de 2,43m;

d) A fixação será em ângulo de 45º e na parte superior um fechamento com 0,05m para fixar as ripas;

e) O painel será fixado no piso por meio de parafuso e bucha.

2.2.4.2 – Item 9 – Mesa principal e mesa de apoio

a) Material para execução do móvel: mesa e mesa de apoio lateral em MDF 20mm, composta de: Tampo da mesa de apoio lateral em MDF 20mm Mármara Kahve da Arauco, estrutura da mesa e portas para esconder fiação em MDF 18mm Grafite Intenso Laca Cetin da Eucatex;

b) Altura da mesa principal: altura livre de no mínimo 0,75m entre o piso e a superfície superior; mesa de apoio lateral 0,70m;

c) Largura da mesa principal, incluindo os acabamentos, tais como as fitas utilizadas para as bordas: 1,60m; mesa de apoio lateral 1,56m;

d) Profundidade mesa principal, incluindo os acabamentos, tais como as fitas utilizadas para as bordas) 0,80m; mesa de apoio lateral 0,60m;

e) A execução da mesa deverá ser em duas peças separadas. Mesa principal ficará apoiada em um dos lados sobre a mesa de apoio lateral, unidas sem parafusos aparentes. A mesa principal deverá possibilitar o perfeito encaixe com a mesa de apoio tanto na altura como na largura, possibilitando inclusive o alinhamento dos pés;

f) Nas portas as dobradiças internas serão em aço, com abertura mínima de 270º, com sistema que permita desmontagem das portas sem retirada das dobradiças;

g) A abertura e fechamento das portas para esconder a fiação será pelo sistema “Toc Toc”.

h) 1 (uma) caixa de tomadas para alojamento de 04 tomadas fixa na parte embutida na mesa principal.

2.2.4.3 – Item 10 – Gaveteiro volante

a) Material para execução do móvel: Caixa em MDF com no mínimo 18mm de espessura Grafite Intenso Laca Cetin da Eucatex; Tampo do gaveteiro em MDF com no mínimo 20 mm de espessura, revestimento em ambas as faces, Mármara Kahve da Arauco. Laterais e base do gaveteiro, e frente das gavetas em MDF com no mínimo 18mm de espessura, com revestimento em ambas as faces na mesma cor da caixa;

b) Altura total: 0,54m;

c) Largura (incluindo os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 0,40m;

d) Profundidade (incluindo os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 0,45m;

e) 03 (três) gavetas, com corrediças telescópicas com freio;

f) Medidas das gavetas - externa 0,15m altura x 0,40m largura;

g) Móvel projetado de modo a permitir seu encaixe sob planos de trabalho (mesas em “L”, retas e auxiliares);

h) Puxadores serão tipo chanfro interno com ângulo de 45º, feito no próprio MDF;

i) Base inferior com 4 rodízios fixados no tubo de aço com parafuso m4;

j) Rodízios: corpo em nylon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em nylon injetado, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT; com acabamento para que os rodízios não fiquem aparentes;

k) Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel.

2.2.4.4 – Item 11 – Painel para TV

a) Material para execução do móvel: MDF duplo de 25mm, Grafite Intenso Laca Cetin da Eucatex;

b) Altura: da 2,15m de altura total medidos do chão até a vista da porta;

c) Largura total: 1,95m;

d) Espessura: 0,05m espessura total;

e) Painel ripado em MDF duplo de 25mm. Verificar projeto e imagens para completar as informações;

f) O painel deverá ser parafusado na parede, com parafuso e bucha;

g) Neste painel será fixada a TV, deverá ser prevista furação para passagem da fiação de elétrica e rede.

2.2.4.5 – Item 12 – Prateleira

- a)** Material para execução do móvel: MDF 25mm Mármara Kahve da Arauco;
- b)** Largura Total: 6,48m, a chapa deverá ser emendada a 2,16m com junta seca;
- c)** Profundidade: 0,25m;
- d)** Espessura: 0,05m em MDF 25mm duplo;
- e)** Na execução prever sulco na parte inferior frontal para embutir iluminação com perfil de Led com luz neutra;
- f)** Deverá ser previsto a passagem de fiação de rede e elétrica na parte interna da prateleira.

2.2.4.6 – Item 13 – Armário em madeira com espaço para frigobar

- a)** Material para execução do móvel: tampo superior em MDF Mármara Kahve da Arauco com no mínimo 20mm de espessura duplo; Caixa do armário em MDF 18mm Grafite Intenso Laca Cetin da Eucatex;
- b)** Largura total: 1,00m, sendo largura para porta 0,40m de largura para frigobar 0,60m;
- c)** Altura total: 0,95m incluindo-se o tampo;
- d)** Profundidade de no mínimo 0,50m, tomando-se a medida da parede lateral do armário, incluindo a porta;
- e)** Laterais, tampos inferiores e prateleiras em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³, revestimento em ambas as faces em MDF na mesma cor do móvel;
- f)** Fundo com no mínimo 15mm de espessura e densidade mínima 640 kg/m³ em MDF, na mesma cor do móvel;
- g)** Revestimento interno: do fundo, da face inferior do tampo, das portas e das quatro faces das prateleiras no mesmo MDF do móvel;
- h)** 1 (uma) prateleira interna regulável fixadas em dois pontos em cada lateral e um ponto no fundo do armário (total de cinco pontos de fixação), por sistema de pino regulável tipo “cadeirinha”, com encaixe tanto na lateral quanto na prateleira do armário, sendo confeccionados em zamak niquelado;
- i)** Cada prateleira deve sustentar um peso mínimo de 45 kg sem apresentar deformidades;
- j)** As dobradiças internas serão em aço com abertura mínima de 270º com sistema que permita a desmontagem das portas sem a retirada das dobradiças e os puxadores afixados a 8 cm da borda superior das portas (tomando como base a parte superior do puxador);
- k)** Sistemas de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel;
- l)** Os puxadores serão do tipo chanfro interno com ângulo de 45º, feito no próprio MDF.

2.2.4.7 – Item 14 – Armário baixo com 2 (duas) portas

- a) Material para execução do móvel: Caixa do armário em MDF 18mm Grafite Intenso Laca Cetin da Eucatex; tampo superior em MDF Mármara Kahve da Arauco com no mínimo 20mm de espessura duplo;
- b) Largura total: 0,80m, largura das portas 0,40m;
- c) Altura total: 0,80m de altura incluindo-se o tampo;
- d) Profundidade de no mínimo 0,50m, tomando-se a medida da parede lateral do armário, incluindo a porta;
- e) Laterais, tampos inferiores e prateleiras em MDF com no mínimo 18mm de espessura e densidade mínima de 630 kg/m³,
- f) Revestimento interno: do fundo, da face inferior do tampo, das portas e das quatro faces das prateleiras no mesmo MDF do móvel;
- g) Fundo com no mínimo 15mm de espessura e densidade mínima 640 kg/m³ em MDF, na mesma cor do móvel;
- h) Com 2 (duas) prateleiras internas reguláveis fixadas em dois pontos em cada lateral e um ponto no fundo do armário (total de cinco pontos de fixação), por sistema de pino regulável tipo “cadeirinha”, com encaixe tanto na lateral quanto na prateleira do armário, sendo confeccionados em zamak niquelado;
- i) Cada prateleira deve sustentar um peso mínimo de 45 kg sem apresentar deformidades;
- j) As dobradiças internas serão em aço com abertura mínima de 270º, com sistema que permita a desmontagem das portas sem a retirada das dobradiças e os puxadores afixados a 8 cm da borda superior das portas (tomando como base a parte superior do puxador);
- k) Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel;
- l) Puxadores serão do tipo chanfro interno com ângulo de 45°, feito no próprio MDF.

2.2.4.8 – Item 15 – Painel canaletado

- a) Material para execução do móvel: MDF duplo de 15mm, Mármara Kahve da Arauco;
- b) Altura: 2,58m de altura total medidos a partir do móvel - mesa lateral em L até o teto;
- c) Largura total do painel: 0,57m;
- d) Painel canaletado 0,02 x 0,02m;
- e) O painel será instalado no pilar ao lado da mesa da secretária;
- f) O painel será fixado na parede com parafuso e bucha.
- g) Largura total: 0,80m, largura das portas 0,40m;
- h) Altura total: 0,80m de altura incluindo-se o tampo.

2.2.4.9 – Item 16 – Estante com estrutura em metalon

- a) Material para execução do móvel: metalon perfil quadrado 0,02 x 0,02m; prateleiras em MDF 18mm e caixas fechadas também em MDF 18mm Mármara Kahve da Arauco;

- b) Largura total: 0,80m
- c) Altura total: 2,00m
- d) Profundidade: 0,30m
- e) Pintura na cor preto fosco, formando nichos a serem preenchidos com prateleiras em MDF Mármara Kahve da Arauco;

f) Prateleiras em MDF 18mm Mármara Kahve da Arauco.

Dimensões:

- f.1) 2 (duas) Prateleiras maiores: Largura 0,84m e Profundidade 0,26m
- f.2) 2 (duas) Prateleiras médias: Largura 0,62m e Profundidade 0,26m
- f.3) 2 (duas) Prateleiras menores: Largura 0,58m e Profundidade 0,26m
- g) 2 (duas) Caixas fechadas em MDF 18mm Mármara Kahve da Arauco que permita a abertura tipo toc-toc;
- g.1) Dimensões: Largura 0,24m; Profundidade: 0,26m; Altura: 0,31m

2.2.5 – Sala do Diretor - Projeto Detalhado Anexo “IX”

2.2.5.1 – Item 17 – Painel ripado mesa diretor

- Kahve da Arauco;
- a) Material para execução do móvel: MDF de 25mm Mármara Kahve da Arauco;
 - b) Largura 1,50m;
 - c) Altura 2,60m;
 - d) Espessura de 0,10m;
 - e) O painel será ripado com intervalos vazados de 0,06 m;
 - f) A instalação será nos fundos da mesa apoio lateral fazendo a função de divisória com a mesa de reuniões. A parte debaixo do painel será fechada, conforme projeto;
 - g) O painel terá uma base interna que será fixada no piso com parafuso e bucha, o mesmo acontecendo no teto.

2.2.5.2 – Item 18 – Painel para TV

- a) Material para execução do móvel: MDF duplo de 15mm Grafite Intenso Lacca Cetin da Eucatex;
- b) **Painel 1:** Largura 3,39m; Altura 1,05m; Espessura 0,03m;
- c) **Painel 2:** Largura 2,27m; Altura 1,05m; Espessura 0,03m;
- d) Ambos painéis deverão ser instalados a 1,03m do piso;
- e) Prever a instalação de tomadas e ponto de rede no painel (para TV), verificar projeto e imagens para completar as informações.

2.2.5.3 – Item 19 – Painel ripado

- Kahve da Arauco;
- a) Material para execução do móvel: MDF de 25mm Mármara Kahve da Arauco;
 - b) O painel deverá ser construído composto de 3(três) “pilaretes” de 0,10m, espaçados entre si com 0,06m;

- c) O painel será instalado entre os dois painéis de TV;
- d) Deverá ser fixado na parede com parafuso e bucha.

2.2.6 – Gabinete secretaria - Projeto Detalhado Anexo “VIII”

2.2.6.1 – Item 20 – Mesas para escritório em madeira formato em “L”

- a) Material para execução do móvel: tampo em MDF com no mínimo 20mm de espessura, padrão deverá ser o mesmo das mesas já existentes, localizadas nas salas próximas ou em padrão semelhante. Sugestão de MDF: Louro Freijó da Masisa;
- b) Largura total das mesas (incluindo os acabamentos, tais como as fitas utilizadas para as bordas): 1,70m x 1,67m;
- c) Altura da mesa: altura 0,75 m, medido entre o piso e a superfície superior do tampo;
- d) Profundidade total (incluindo os acabamentos, tais como as fitas utilizadas para as bordas): 0,70m para a mesa e 0,50m para a parte lateral;
- e) Posição “L” em conformidade com projeto;
- f) As duas extremidades laterais deverão ser retas e possuir rigorosamente a mesma profundidade e altura do tampo;
- g) Revestimento da face inferior do tampo em MDF na mesma cor da face superior;
- h) Bordas retas, encabeçadas com acabamento em fita, na mesma cor do MDF utilizado;
- i) O canto do ângulo da mesa, onde fica o pé central, deverá ser arredondado;
- j) Saia em toda a extensão do tampo em MDF com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em ambas as faces no mesmo MDF do tampo da mesa;
- k) Estruturas verticais laterais (pés) deverão seguir o mesmo padrão das mesas existentes. Pés metálicos pintados na cor preto fosco, podendo receber fiação;
- l) Calha estrutural em formato retangular 9 cm x 6 cm chapa com formato U 1,5mm espessura fixada na parte interna da mesa furo para passagem de fiação (cabos);
- m) 1 (um) caixa de tomadas para alojamento de 04 tomadas fixa na parte frontal da calha estrutural;
- n) Orifício no tampo para passagem de fiação, com acabamento em polipropileno injetado, na mesma cor do revestimento do móvel, devendo o mesmo ser coincidente com o pé cilíndrico central, no canto do “L”, salvo se expressamente solicitado de outra forma.

2.2.6.2 – Item 21 – Gaveteiro volante

- a) Material para execução do móvel: MDF com no mínimo 20mm de espessura, padrão deverá ser o mesmo das mesas já existentes, localizadas nas salas próximas ou em padrão semelhante. Sugestão MDF Louro Freijó da Masisa;
- b) Altura total: 0,54m;
- c) Largura (incluindo os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 0,40m;

- d) Profundidade (incluindo os acabamentos, tais como as fitas para as bordas): 0,45m;
- e) 03 (três) gavetas, com corrediças telescópicas com freio;
- f) Medidas das gavetas externa 0,15m altura x 0,40 cm largura;
- g) Móvel projetado de modo a permitir seu encaixe sob planos das mesas em “L”;
- h) Caixa em MDF com no mínimo 18mm de espessura no mesmo padrão do mobiliário existente;
- i) Puxadores serão tipo chanfro interno com ângulo de 45º, feito no próprio MDF;
- j) Tampo do gaveteiro em MDF com no mínimo 20 mm de espessura, revestimento em ambas as faces, no mesmo padrão do móvel;
- k) Laterais e base do gaveteiro e frente das gavetas em MDF com no mínimo 18mm de espessura, com revestimento em ambas as faces na mesma cor da caixa;
- l) Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel;
- m) Base inferior com 4 rodízios fixados no tubo de aço com parafuso;
- n) Rodízios: corpo em nylon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em nylon injetado, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT; com acabamento para que os rodízios não fiquem aparentes.

2.2.6.3 – Item 22 – Móvel com portas e nicho

- a) Material para execução do móvel: o MDF Lino Piombo da Arauco Utilizar painéis de 18mm e 20mm, fazendo composição o mesmo MDF utilizado nas mesas;
- b) largura total: 3,06m, e 0,32m da porta falsa
- c) altura total: 2,15m
- d) profundidade: 0,50m
- e) Da direita para a esquerda de quem da frente olha: Porta canaletada em MDF Louro Freijó da Masisa, com 0,51m de largura, sendo o canelado de 0,02 x 0,02m, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis fixadas em dois pontos em cada lateral e um ponto no fundo do armário (total de cinco pontos de fixação), por sistema de pino regulável tipo “cadeirinha”, com encaixe tanto na lateral quanto na prateleira do armário, sendo confeccionados em zamak niquelado;
- f) Cada prateleira deve sustentar um peso mínimo de 45 kg sem apresentar deformidades;
- g) Revestimento interno: do fundo, da face inferior do tampo, das portas e das quatro faces das prateleiras no mesmo laminado e cor do revestimento externo;
- h) Na parte central embaixo: espaço para frigobar com 0,60m de largura, e 0,90m de altura. Armário baixo com 3 portas, sendo 2 duplas e uma simples de 0,48m cada e prateleiras internas reguláveis. Em MDF Lino Piombo da Arauco;
- i) As dobradiças internas serão em aço com abertura mínima de 270º com sistema que permita a desmontagem das portas sem a retirada das dobradiças;

j) Na parte central superior, 2 (duas) prateleiras com fundo em MDF e executadas no MDF Louro Freijó da Masisa com 2,04m de largura e 0,04m espessura e 0,30m de profundidade, com iluminação em fita de LED embutida;

k) Ao lado direito de quem da frente olha: uma porta de armário com prateleira interna regulável na parte de baixo com 0,78m de altura, 0,51m de largura, outra porta de armário na parte de cima também com prateleira interna regulável com 0,51m de largura, 0,74m de altura, executadas em MDF Lino Piombo da Arauco e nicho em MDF Lino Piombo da Arauco com sobre nicho em MDF Louro Freijó da Masisa, entre as portas, com iluminação em fita de LED embutida, luz amarela;

l) A abertura e fechamento das portas será pelo sistema “toc Toc”;

m) Fazendo o fechamento do móvel, porta falsa em MDF Louro Freijó da Masisa, canaletada com 0,32m de largura, sendo o cancelado de 0,02 x 0,02m;

n) Sistema de construção do produto com dispositivo de montagem tipo minifix sem parafusos aparentes no lado externo do móvel.

2.3 – Do Recebimento do Objeto. O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.

2.3.1 - Recebimento provisório: o objeto será recebido de forma provisória, pelo Gabinete da Presidência, para análise e verificação de que o produto atende e corresponde ao que foi solicitado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.3.2 - Recebimento definitivo: será emitido em formulário próprio, pela Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, após avaliação que confirme a adequação do objeto aos requisitos e especificações definidos neste Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – Da entrega:

3.1.1 – Do prazo para entrega: o prazo para entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

3.1.2 - Executar o serviço em dia determinado e previamente autorizado pelo TRE.

3.1.3 – Do local da entrega: as entregas/serviços serão realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral em Curitiba/PR, Rua João Parolin, nº 224, bairro Prado Velho, realizando o agendamento junto à Coordenadoria de Gestão de Patrimônio com a Sra Marlene – fone: 41 -3330-8600 ou Gabinete da Secretaria da Presidência com a Sra Marluze – fone: 41-3330-8471.

3.1.4 - Visando minimizar as interferências, uma vez que os serviços serão executados com as atividades normais realizadas no Edifício Sede do TRE-PR, parte das atividades poderão ser executadas em finais de semana e nos feriados. No momento da formação de preços, o licitante deverá levar em consideração os acréscimos provocados pelas atividades realizadas em finais de semana e feriados.

3.1.5 - Antes do início dos trabalhos, será realizada reunião, com os responsáveis pela execução dos trabalhos, com os gestores e fiscais, a fim de esclarecer as rotinas e procedimentos de execução dos serviços.

3.1.6 - A contratada deverá informar aos gestores e fiscais a identificação dos funcionários que executarão os serviços contratados e assegurar que os mesmos façam uso de uniformes e crachá de identificação durante a realização dos serviços.

3.1.7 – Os móveis entregues serão analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não correspondam exatamente às especificações constantes do termo de referência, serão recusados.

3.1.8 - A contratada deverá efetuar a retirada e/ou a substituição dos produtos recusados, no mesmo local de entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação do TRE-PR.

3.1.9 - A não retirada do bem no prazo acima fixado, acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93.

3.1.9.1 - O material referido no item anterior será encaminhado para doação.

3.1.10 - Tanto no caso de produtos recusados ou irregulares, bem como no caso de assistência técnica, o fornecedor deverá retirar, substituir e devolver qualquer produto no local em que foi entregue.

3.1.11 - Em todos os casos de entrega ou retirada de produtos, os custos de transporte, carga e descarga, serão arcados exclusivamente pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a contratante.

3.1.12 - Fica suspensa a entrega/instalação dos móveis do dia 20/dezembro a 06/janeiro (recesso judiciário), salvo se expressamente solicitado pelo TRE.

3.2 – Da sustentabilidade

3.2.1 – Em cumprimento ao art. 225 da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, da Lei nº 8.666/91, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e ainda, levando em conta a qualidade de vida no trabalho, deverão ser apresentados, juntamente com a proposta, conforme item 4.1.1 do edital, os seguintes documentos técnicos:

3.2.1.1 - Parecer, laudo, certificado, relatório ou atestado, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por Médico do Trabalho, ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando que os mobiliários possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 3.751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em relação à norma Brasileira NR 17–Ergonomia;

3.2.1.2 - Declaração de que todo o mobiliário será confeccionado de acordo com as normas da ABNT (NBR 13961/2010, 13966/2008 e 13967/2010), utilizando materiais de primeira qualidade e atendendo a todas as normas do Código de Defesa do Consumidor;

3.2.1.3 - Certificação da madeira utilizada quanto à origem legal, manejo florestal responsável ou reflorestamento ou cadeia de custódia: DOF ou CERFLOR ou FSC. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada.

3.2.2 – A Contratada deverá executar diariamente, ao final de cada serviço efetuado, a limpeza dos locais utilizados, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso.

3.2.3 - A contratada deverá recolher todo o lixo resultante das atividades (nos casos em que a montagem do mobiliário ocorra nas dependências do TRE), não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos resíduos no mesmo dia, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, nos termos da legislação ambiental vigente (municipal ou estadual).

3.3 – Da garantia.

3.3.1 - O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 2 (dois) anos, contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos na confecção e/ou montagem, sem qualquer ônus adicional ao TRE.

3.3.2 - Caso seja constatado qualquer vício, defeito e/ou imperfeição nos serviços executados, e/ou nos materiais empregados, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do comunicado do TRE/PR, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

3.3.3 - Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a Contratada obrigada a refazer os trabalhos, bem como remover os resíduos, sem ônus ao TRE/PR.

3.4 – Das demais obrigações:

3.4.1 – Fornecer móveis novos e de acordo com o termo de referência constante em Edital, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

3.4.2 - Programar suas atividades de modo a não causar paralisações nas atividades no local da realização dos serviços na Sede do TRE em Curitiba.

3.4.3 - Ratificar ou retificar as medidas constantes nas planilhas, anteriormente ao início da execução dos serviços, considerar-se-á tácita a ratificação caso a empresa não se manifeste no início da execução do serviço.

3.4.4 - Obedecer rigorosamente às exigências das normas de segurança do trabalho.

3.4.5 - Executar os serviços com pessoal dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

3.4.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4.7 - Substituir qualquer profissional, quando solicitado pela Fiscalização, desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como se apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração dos serviços.

3.4.8 - A substituição de qualquer funcionário deverá ser processada, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da Fiscalização.

3.4.9 - Indicar formalmente os responsáveis pela execução do projeto, os quais responderão pela empresa pelos assuntos referentes ao contrato e fornecer ao Contratante o endereço eletrônico (e-mail), telefones celular e fixo da empresa, em até 2 (dois) dias úteis após assinatura do contrato.

3.4.10 - O endereço eletrônico será o principal meio de contato para as informações relativas ao contrato, desta forma os responsáveis pela execução do projeto deverão acompanhá-lo diariamente.

3.4.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

3.4.12 - Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como fitas de advertência; telas de proteção; lonas e análogos.

3.4.13 - Providenciar equipamentos e ferramentas apropriados ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego de ferramentas e equipamentos defeituosos, danificados ou improvisados.

3.4.14 - Arrumar os materiais necessários à prestação dos serviços de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência;

3.4.15 - As áreas onde serão executados os serviços deverão ser mantidas limpas, organizadas e sinalizadas, visando a proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços, bem como a prevenção de acidentes envolvendo servidores, funcionários e visitantes do prédio;

3.4.16 - Fiscalizar o uso de tomadas pelos seus funcionários, de modo a não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.

3.4.17 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.4.18 - Retirar do recinto dos serviços os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Fiscal, sendo expressamente proibido manter no recinto dos serviços quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

3.4.19 - Manter e conservar as instalações e equipamentos existentes e reparar as que venham a sofrer danos com os serviços.

3.4.20 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante.

3.4.21 - Proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas e superfícies de trabalho, bem como, não efetuar a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada.

3.4.22 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, eximindo a Contratante de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no objeto deste contrato.

3.4.23 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

3.4.24 - Apresentar ao Gestor da contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da prestação dos serviços o Termo de Sigilo e Responsabilidade, garantindo o cumprimento da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.

3.5 – Da saúde e segurança no trabalho

3.5.1 - A contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços, de acordo com a etapa em andamento, bem como fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individuas – EPI e NR-1 – Disposições Gerais.

3.5.2 - Somente poderá ser fornecido ao empregado Equipamentos de Proteção Individual aprovado pelo Ministério do Trabalho, e de empresas cadastradas no Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador do Ministério do Trabalho e da Administração.

3.5.3 - Os trabalhadores que não estiverem portando EPIs deverão ser retirados imediatamente do campo de trabalho, podendo retornar somente após a correta utilização dos mesmos.

3.6 – Do quadro resumo dos prazos

3.6.1 - Segue abaixo quadro resumo com prazos, documentos e providências a serem cumpridas:

PRAZOS	DOCUMENTOS/ PROVIDÊNCIAS
Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos	Concluir todos os serviços
Antes do início dos serviços.	Ratificar ou retificar as medidas constantes nos descritivos e projetos
Até 24 (vinte e quatro) horas do comunicado da Fiscalização.	Substituir funcionário que esteja comprometendo o andamento dos serviços.
Até 48 (quarenta e oito) horas do comunicado da Fiscalização.	Retirar do recinto materiais que porventura tenham sido recusados pela Fiscalização

PRAZOS	DOCUMENTOS/ PROVIDÊNCIAS
Até 5 (cinco) dias corridos da recusa do recebimento dos materiais e/ou serviços.	Substituir materiais e refazer serviços
2 (dois) anos	Garantia dos serviços e bens
Até 5 (cinco) dias corridos do comunicado do TRE	Reparo e/ou substituição de serviços ou materiais, caso seja constatado qualquer vício/ defeito/ imperfeição.

4 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 - As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.

4.2 - A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.

4.3 - É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para esse fim, em consonância com o artigo 67, parágrafos 1.º e 2.º: da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 - Compete ao gestor da contratação:

- a)** Atestar definitivamente o recebimento de materiais, de acordo com o recebimento provisório, quando houver.
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal referente ao material adquirido à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento;
- c)** Formalizar processo administrativo nos casos de inexecução parcial ou total da contratação, instruindo o feito com formulário próprio e documentos pertinentes.

5.1.2 - Compete aos fiscais da contratação:

- a)** Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega dos materiais;
- b)** Anotar os prazos de entrega de materiais;
- c)** Decorrido o prazo sem a devida entrega dos materiais, oficiar à contratada fixando prazo para manifestação e comunicar ao(s) gestor(es) da inadimplência;
- d)** acompanhar a entrega dos materiais, com a verificação das quantidades, volumes, características gerais, de acordo com a Nota de Empenho respectiva, e documentos exigidos no ato da entrega;

e) formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução dos problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado;

f) persistindo a inadimplência parcial ou total, comunicar ao(s) gestor(es) da necessidade da formalização do processo administrativo;

g) Verificar se os dados constantes da Nota Fiscal estão de acordo com a Nota de Empenho e Edital respectivos, com ênfase na conferência no CNPJ do fornecedor;

h) Informar aos gestores da contratação o recebimento provisório do material.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os licitantes deverão cotar os preços dos bens, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

6.2 - Da vistoria prévia. As proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida a não realização.

6.3 - A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever este Termo de Referência da contratação.

6.3.1 - Para agendar dias e horários os licitantes deverão contatar a Coordenadoria de Gestão de Patrimônio pelo telefone (41) 3330-8600 e deverá ser realizada em dia útil, no período matinal ou pelo e-mail cgp@tre-pr.jus.br .

6.4 - Dúvidas relativas ao conteúdo deste Termo de Referência poderão ser sanadas junto à Coordenadoria de Gestão de Patrimônio pelo telefone (41) 3330-8600, das 12:00h às 18:00h, ou pelo e-mail cgp@tre-pr.jus.br .